# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/90**

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano, nos seguinte índices:

I - A partir de 1º/09/90, 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centési-' mos por cento);

II - A partir de 1º/10/90, 14,20% (Quatorze inteiros e vinte centésimos por cento);

III - A partir de 1º/11/90, 29,64% (Vinte e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/90.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESDIENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às nossas atribuições regimentais, colocamos à apreciação dessa Edilidade o presente Projeto ' de decreto Legislativo, que objetiva atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, nos meses de setembro, outubro e novembro deste ano.

A atualização proposta tem por base os índices oficiais: IPC, nos meses de setembro e outubro e índice de reajuste do salário mínimo, para o mês de novembro (Lei Federal 8.036 / 90).

Salientamos que a atualização periódica da remunração dos agentes políticos é necessária, a fim de recompor as constantes perdas sofridas em decorrência do processo inflacionário.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da presente matéria na íntegra.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO
SECRETÁRIO